



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### EMENDA

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral 0001756/2017  
Data: 19/04/2017 Horário: 11:04  
Legislativo - EM 40/2017

**ASSUNTO: EMENDA AO PLO Nº 40/2017 – QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.151, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.**

Excelentíssimo Senhor Presidente;

A Comissão de Ocupação do Solo, Obras, Serviços Públicos, Esporte, Cultura, Turismo, Assistência Social, Saúde e Educação propõe emenda ao PROJETO DE LEI Nº PLO Nº 40/2017, protocolizado nesta Casa em 07/02/2017, de autoria da Senhora Prefeita Municipal.

### EMENDA ADITIVA:

O art. 2º do projeto de lei nº 40/2017 passa a vigorar como art. 3º, mantendo a redação original do projeto.

Fica acrescentado art. 2º ao projeto de lei nº 40/2017, com a seguinte redação:

Art. 2º Fica acrescentado Parágrafo Único ao artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.151, de 23 de setembro de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 2º ....

**Parágrafo Único – Os representantes serão escolhidos dentre pessoas com reconhecida capacidade técnica e erudição no tema da cultura”.**

As alterações, ora propostas, visam aprimorar o conteúdo do projeto e, conseqüentemente, sua finalidade.

Sala das Sessões “Dejanir Stormiolo”, em 18 de abril de 2017.



Richard Porto de Rosa

Presidente





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

José Aparecido da Rocha  
Vice - Presidente

Marlos Ribas Mancini  
Secretário

**A Sua Excelência o Senhor  
Antonio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal da  
Estância Turística de Ibitinga – SP.**

